



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.365, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o exame para diagnosticar o daltonismo, "teste de cores Ishihara", nos alunos da rede pública municipal de ensino de Naviraí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Naviraí aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A administração municipal deverá proporcionar aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, a realização do teste de cores Ishihara, visando o diagnóstico de daltonismo e o grau em que ele está afetando a percepção das cores.

Art. 2º O exame será realizado anualmente em todos os alunos matriculados.

Parágrafo único. Os casos que forem diagnosticados daltonismo deverão ser encaminhados para tratamento adequado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de setembro de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

